



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) FILIPPE POUBEL

PROJETO DE LEI Nº 1251/2019

**: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR
01 (UM) UNIDADE DO RESTAURANTE
POPULAR NA CIDADE DE MARICÁ**

Autor(es): Deputado FILIPPE POUBEL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar 01 (um) unidade do Restaurante Popular na Cidade de Maricá.

Art. 2º - Para dar efetividade a presente Lei, o Governo do Estado do Rio de Janeiro poderá firmar convênio com o Governo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 10 de setembro de 2019.

Deputado **FELIPPE POUBEL**

JUSTIFICATIVA

O Programa do Restaurante Popular é um programa assistencial que tem como finalidade atender a população de baixa renda propiciando-lhes acesso a alimentação saudável e de qualidade a um custo ínfimo.

Como sabido, o município de Maricá, em que pese ser o município com a maior arrecadação de Royalties do Estado do Rio de Janeiro, com previsão de arrecadação total de R\$ 2,5 bilhões de reais para 2019, o mesmo ocupa apenas o 6º lugar no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dentre os municípios fluminenses.

O município possui uma população crescente e carente de assistência social e, por esta razão, a instalação de uma unidade do Restaurante Popular irá propiciar aos munícipes uma considerável melhoria de sua cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA